

Resposta ao Ofício nº 63/2025

CLAUDIA LELIS

Deputada Estadual

Assunto: Encaminha documentos para regulamentação.

Senhora Deputada,

Venho por meio deste, em resposta ao Ofício supramencionado, encaminhar documentos solicitados para que seja dado prosseguimento ao P.L. 40/2025 que declara a utilidade pública Estadual a Associação de Psicólogos e Aquicultores da Região de Guarai - TO.

Anexo, segue nesta ordem:

- ✓ Estatuto da Criação da Associação dos Psicólogos e Aquicultores, contendo no § único do Artigo 29, a vedação da remuneração da Diretoria, constando a não distribuição de lucros, bonificações e vantagens a dirigentes mantenedores e associados;
- ✓ Ata de Eleição da mesa Diretora em que consta o segundo tesoureiro, conforme art. 16 do Estatuto da Associação;
- ✓ Todas as certidões, cível, criminal Estadual, municipal, Estadual, Criminal federal e da receita Federal do **Presidente LAURENTINO ALVES DE OLIVEIRA**;
- ✓ Todas as certidões, cível, criminal Estadual, municipal, Estadual, Criminal federal e da receita Federal do **Vice-Presidente PEDRO NAZARENO BRITO**;

- ✓ Todas as certidões, cível, criminal Estadual, municipal, Estadual, Criminal federal e da receita Federal da **Primeira Secretária PATRICIA DELMIRO DE SOUSA TAKAHAGASSI**;
- ✓ Todas as certidões, cível, criminal Estadual, municipal, Estadual, Criminal federal e da receita Federal do **Segundo Secretário SEBASTIÃO PADIAS DOS REIS**;
- ✓ Todas as certidões, cível, criminal Estadual, municipal, Estadual, Criminal federal e da receita Federal do **Primeiro tesoureiro LUCIMAR CECCONELLO**;
- ✓ Todas as certidões, cível, criminal Estadual, municipal, Estadual, Criminal federal e da receita Federal Do **Segundo tesoureiro MARCELO GRIS**;
- ✓ Todas as certidões, cível, criminal Estadual, municipal, Estadual, Criminal federal e da receita Federal do **Diretor Técnico ROMEU TAKAHAGASSI**.

Palmas - TO, 24 de abril de 2025.

LUCIANO PEREIRA DE
OLIVEIRA:90023030178

Assinado de forma digital por
LUCIANO PEREIRA DE
OLIVEIRA:90023030178
Dados: 2025.04.28 08:51:11 -03'00'

LUCIANO OLIVEIRA

Deputado Estadual

Honrando Compromisso



CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

Eu, a Escrevente do CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2 DE NOT - TO.

Certifico por dever de ofício, que consta averbado nesta Serventia às margens do registro nº 893, da **ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES E PRODUTORES DE GUARAÍ-TO-ASSPAG** em **PESSOAS JURÍDICAS**, no livro A, em **10/04/2025**, sob o protocolo nº **8394 : AV-3. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ESCOLHA E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL-2024-2025**. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

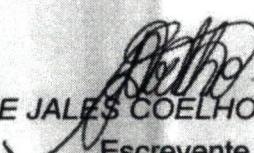


Selo Digital: 128546AAA522426-KNK

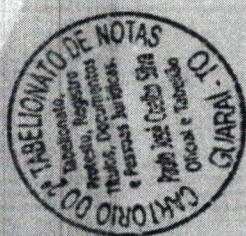
Consulte Autenticidade: <https://www.tjto.jus.br>



Guaraí - TO.
10 de Abril de 2025


ALINE JALES COELHO MACHADO
Escrevente

*Aline Jales Coelho Machado
Escrevente*



Emolumentos: R\$ 27,51
T.F.J: R\$ 11,43
Total: R\$ 57,28

Fund. Elet.: R\$ 2,69
Funcivil: R\$ 14,83

Página(s) Extra(s): R\$ 0,00
Outros: R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,82
Correios: R\$ 0,00



Rua 9 nº 1307 - Centro - Guaraí - TO (CEP 77700-000)



guaraitabelionatodenotas@gmail.com



(63) 3464-2160



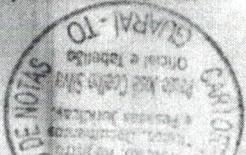
ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES E PRODUTORES DE GUARAÍ - TO
CNPJ: 16.606.862/0001-00

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ESCOLHA E POSSE DA
DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL - 2024-2025**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (2025), às 9h (nove horas), na Sede Administrativa da Associação de Piscicultores e Produtores de Guaraí - TO, na Avenida Presidente Vargas nº 2.950, Setor Planalto, Cep: 77.700-000, na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária, todos os interessados, maiores e capazes, associados, domiciliados, ou não, nesta cidade, para pauta em questão: Escolha e substituição de membro e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2024-2025. Para início dos trabalhos, após boas vindas, o Presidente, Laurentino Alves de Oliveira, CPF 348.299.201-06, comunica que alguns membros, por motivos pessoais, pediram afastamento da Diretoria Executiva da ASSPAG, e que, foi publicado o aviso de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19/03/2025, para escolha e posse de membros em substituição ao 2º - Presidente – Augusto Cesar Ribeiro, 2º Tesoureiro – Mario José Santana Dezotti e Vice Diretor Financeiro – Valdir Gomes Silva, da diretoria eleita em 15/07/2024. Dando prosseguimento, o presidente solicitou aos associados a apresentação de nomes para compor a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSPAG, 2024/2025, após conferência dos membros apresentados, por aclamação foram aceitos pelos presentes. Dando prosseguimento, após deliberação pelos sócios e leitura com os seguintes nomes apresentados para aprovação e posse, ficou assim deliberada e aprovada por unanimidade, a diretoria executiva e conselho fiscal da ASSPAG, para continuação do biênio 2024-2025:

Diretoria Executiva – Diretor Presidente – Laurentino Alves de Oliveira, brasileiro, casado, CPF 348.299.201-06, Rg. 1.271.235 2º via - SSP-TO, Produtor Rural, residente na Avenida Presidente Vargas, Casa, 2.950, Setor Planalto, Guaraí – TO, Cep: 77.700-000, e-mail: alveslaurentino42@gmail.com, fone: (63) 9 9998-2152; **Vice-Presidente – Pedro Nazareno Brito**, Brasileiro, casado, pecuarista, CPF 860.371.291-34, Rg nº 322.941 - SSP-TO, residente na Rua General Rondon nº 1.148, Centro, Guaraí TO, Cep: 77.700-000, e-mail: pedronazarenobrito@gmail.com, fone (63) 99946-2809; **1º Secretário – Patrícia Takahagassi**, brasileira, casada, enfermeira, CPF nº 979.504.321-87, Rg 401517 SSP-TO, residente na Avenida Paraíba, 1492, Guaraí TO, Cep: 77.700-000, e-mail: patyiz5510@hotmail.com, fone: 63 98481-6187; **2º Secretário – Sebastião Padias Reis**, brasileiro, casado, pecuarista, CPF: 167.029.481-15, Rg nº 942.971 - SSP-TO, residente na

Guaraí TO

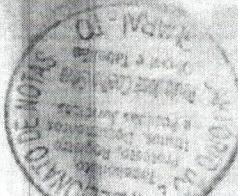




ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES E PRODUTORES DE GUARAÍ – TO
CNPJ: 16.606.862/0001-00

Rua Principal S/N, Distrito de Matinha, Colmeia - TO, Cep: 77.725-000, e-mail: alveslaurentino42@gmail.com, fone: 063 - 99214-9551; **1º Tesoureiro – Lucimar Cecconello**, brasileiro, casado, Administrador, CPF 476.323.641-53, Rg. 95.424 - SSP-TO, residente na Avenida Paraíba, 2100, Centro, Guarai TO, Cep: 77.700-000, e-mail: Lucimar_cecconello@hotmail.com, fone: 63 99953-5991; **2º Tesoureiro – Marcelo Gris** CPF: 043.209.589-69, Rg. n° 8.498.329-2, casado, Administrador/Jornalista, residente na Av. Goiás , 3161, Setor Jardim Brasília, Guarai -TO, e-mail: marcelogris@gmail.com, fone: 063 99991-1048; **Diretor Técnico Indicado Pela Diretoria, Romeu Takahagassi**, brasileiro, casado, Fazendeiro, CPF 003.952.701-89, Rg. 312.313 - SSP-TO, Residente na Avenida Paraíba, 1492, Centro, Guarai TO, Cep: 77.700-000, e-mail: romeume33@notmail.com, ne: 63 99913-3542; **Presidente do Conselho Fiscal – Durval Pinheiro e Silva**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, CPF: 604.788.531-49, Rg. 83.845 SSP – TO, residente na Chácara, KM 10, TO 431, S/N, Guarai TO, e-mail: durvalpinheiroadm@gmail.com, fone: 63 9 9958-4573; **1º membro – Diógenes Luiz da Silveira**, brasileiro, solteiro, Contador, CPF: 813.693.871-72, Rg: 291.560 - SSP TO, residente na Avenida Castelo Branco, 2.846, Centro, Guarai TO, Cep: 77.700-000, e-mail: metaconsultorias2020@gmail.com, Fone: 63 98452-1787; **2º membro – José Mauro de Souza**, brasileiro, casado, produtor ruaral, CPF 785.692.061-00, Rg 199.203- SSP-TO, residente na Chacara Primevera S/N, Assentamento Soledade, Guarai TO, Cep: 77.700-000, e-mail: alveslaurentino42@gmail.com, fone: 63 99972-2924; **1º Suplente - Ivo Luiz Guarienti**, brasileiro, casado, agricultor, CPF 198.347.729-04, Rg: 2001790266 SSP-RS, residente na Fazenda Guarienti, S/N, município de Guarai TO, e-mail: alveslaurentino42@gmail.com, fone: 63 99972-5154; **2º Suplente: Joaquim Pires da Silva**, brasileiro, casado, lavrador, CPF: 234.911.162-89, Rg. 318.035 SSP TO, residente no Assentamento Pedra Branca, LT 28, Guarai TO, Cep : 77.700-000, e-mail: alveslaurentino42@gmail.com, fone: 63 99985-3025. **3º Suplente: Sebastião Ferreira Cirqueira**, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 929.231.351-72, Rg. 405.930, SSP TO, residente na Rua W-06, 1199, Guarai TO, Cep : 77.700-000, e-mail: sebastiãoferreiracirqueira2014@gmail.com, fone: 63 99952-2991; Considerando os nomes eleitos para o pleito, foram então, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 2024-2025. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia as 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Guarai TO





COASC-AL
Fls. 57
M

ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES E PRODUTORES DE GUARAÍ – TO
CNPJ: 16.606.862/0001-00

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ESCOLHA E POSSE DA
DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL - 2024-2025**

DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL - 2024-2025

Presidente: Alvaro de Oliveira Chagas, Dr. J. de
Silveira, Elpídio de Oliveira, Ribeiro, Wilson
Monteiro Gomes, Alvaro de Oliveira, Dr. J. de Oliveira
Ludovino L. dos Santos, Alexandre Guimaraes
Divaldo Pereira e Júnior, Wilson Gomes, Dr. J.
Henrique Lima de Oliveira, Ricardo Luiz Fre
Jorge Minervino Nogueira, Silviano Duarte Marinho
Silviano Pereira da Costa, Luciano da Costa, Dr. J. Fre
J. Freire, Antônio Romeno, Valadragão, Manoel C. Guimara
es, José Porfírio, Dr. J. de Oliveira, Dr. J. de Oliveira, Manoel
Silviano Borges, Luciano, Júlio César
e Dr. J. de Oliveira, Valadragão, Dr. J. de Oliveira, Manoel





ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES E PRODUTORES DE GUARAÍ - TO
CNPJ: 16.606.862/0001-00

Publicado em
19/03/2025, nos
Grupos e no mural da
Sede da ASSPAG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025

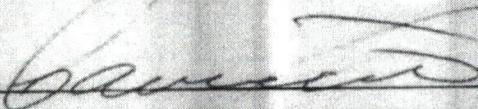
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES
E PRODUTORES DE GUARAÍ - TO - 2024-2025**

OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES E PRODUTORES DE GUARAÍ - TO, POR MEIO DE SEU PRESIDENTE, EM ATENDIMENTO AO ESTATUTO, VEM A PÚBLICO, CONVOCAR OS MEMBROS E ASSOCIADOS, E A COMUNIDADE EM GERAL, PARA A ASSEMBLEIA GERAL PARA DELIBERAÇÃO DE NOMES PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL CONTINUAÇÃO DO BIÊNIO 2024/2025, QUE OCORRERÁ AS 09h, DO DIA 26 DE MARÇO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE GUARAÍ, ESTABELECIDA NA AVENIDA BERNARDO SAYÃO, CENTRO, GUARAÍ - TO.

INTERESSADOS EM COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA PODERÃO REGISTRAR ON NOME E DEVERÃO ESTAR MUNIDOS COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG, CPF, NÚMERO DE TELEFONE, ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO.

O ESTATUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO, NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N° 2.950, SETOR PLANALTO, CEP: 77.700-000, NA CIDADE DE GUARAÍ.

GUARAÍ TO, 19 DE MARÇO DE 2025.


ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES E PRODUTORES DE GUARAÍ
GUARAÍ - TO



2º Tabelionato de Notas

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guarai - TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546

Fls. 53
nt



Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A, a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 6116, registro sob o nº 894 em 18/07/2012, contendo 7 página(s) do seguinte documento, transscrito na sua íntegra:

ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES E AQUICULTORES DE GUARAI

ESTATUTO DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE GUARAI. ASSPAG

ART. 1 - Associação de piscicultores e aquicultores de Guarai e região, fundada em 11/05/2012 tem como sigla ASSPAG com sede a cidade de Guarai estado do Tocantins é uma associação civil por tempo indeterminado com ou sem fins lucrativos sendo regida pelo presidente eleito e pelas disposições legais, que congrega criadores de peixes e aquicultores da região de Guarai.

PARÁGRAFO ÚNICO: A associação de piscicultores e aquicultores considera criadores de peixes aqueles que se dedicam a criação de organismos aquáticos com objetivo de lucro ou não, na área de atuação da associação, o técnico ligado a essa atividade bem como aqueles que se dedicam a atividades ligadas à comercialização, industrialização ou qualquer outra forma de escoamento da produção aquícola.

ART. 2 - A ASSPAG tem por finalidades:

- I- promover o desenvolvimento da aquicultura na cidade de Guarai estado do Tocantins ;
- II- Orientar, auscultar, reunir, representar, definir, os interesses dos criadores de peixes do estado do Tocantins no campo técnico, econômico e social;
- III- Divulgar técnicas especializadas de criação de organismos aquáticos, com base em resultados de pesquisa e experimentação da criação de novas espécies na região;
- IV- Colaborar para a solução dos problemas técnicos, científicos e econômicos da aquicultura e piscicultura;
- V- Promover a realização de cursos, seminários, simpósios, encontros, conversões, reuniões, exposições de aquicultores e piscicultores de Guarai;
- VI- realizar a compra dos insumos e equipamentos necessários as atividades de produção;
- VII- preparação de assistência técnica, administrativas e de mercado;
- VIII- realizar serviços de transporte, beneficiamento, armazenamento e, industrialização de pescados;
- IX- receber a produção dos associados e realizar atividades de venda em comum procurando sempre as melhores condições de preços, prazos, e segurança de pagamentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para realização dos seus objetivos agirá isoladamente ou em colaboração, convênio ou parceria com outras entidades governamentais e privadas que possam contribuir para o desenvolvimento das suas atividades.

ART. 3 - No desenvolvimento de suas atividades a associação não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo, político, religioso.





2º Tabelionato de Notas

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guaraí - TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta



COASC-AL
Fls. 60
PL

ART. 4 - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias. Para a ingressar - se na associação serão necessários os seguintes documentos :

Documentos pessoais do associado;

Escrifura da terra ou documento semelhante;

Certidão de inteiro teor da terra;

Estrutura de criação de peixe ou projeto de iniciação;

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

ART. 5 - A associação é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - **FUNDADORES** - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da associação e assinarem a Ata de fundação;

II - **CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, todos aqueles, inclusive os fundadores, que contribuírem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral;

III - **BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços à associação.

ART. 6 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais.

I - Voltar a ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;

III - Participar nas Assembléias do quadro de associados, com direito a voz e voto;

IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela associação;

V - Usufruir dos benefícios e serviços assistenciais prestados pela associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A associação não se responsabilizará por quaisquer compromissos que os sócios venham a assumir.

ART. 7 - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias, e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;

II - Acatar as determinações da Diretoria;

III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da associação;

IV - Contribuir financeiramente para a associação, conforme determinação da Assembléia Geral;



2º Tabelionato de Notas

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guaraí - TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546



Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta



V - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões.

ART. 8 - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

ART. 9 - Serão afastados do quadro social da associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da associação, se constituem nocivos à associação, ou se os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentarem ou se desligarem da associação sem direito as restituições das contribuições por ele feitas.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 10 - A associação será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

ART. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 12 - Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da associação;
- IV - Aprovar o Regimento Interno;
- V - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da associação;
- VI - Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da associação se for necessário.

ART. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

ART. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal; e

ACORDADO, ASSINADO E REGISTRADO
Guaraí, 10 de Setembro de 2010

2º Tabelionato de Notas



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guaraí - TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546



Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta



III - Por requerimento de 1/3 (um terço) dos associados quites com as obrigações sociais.

ART. 15 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, e em segunda convocação com qualquer número.

ART. 16 - A Diretoria será constituída por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, e Diretor Técnico indicado pela Diretoria.

ART. 17 - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um período, devendo a eleição acontecer no término do mandato da Diretoria anterior e a Diretoria atual continuarem administrativamente ativa até a eleição e posse da nova diretoria eleita para o próximo mandato.

ART. 18 - A eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais.

ART. 19 - Compete à Diretoria:

I - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;

II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;

III - Entrar com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - Contratar e demitir funcionários;

V - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.

ART. 20 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

ART. 21 - Compete ao Presidente:

I - Representar a associação e passivamente, judicial e extra-judicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

III - Presidir à Assembléia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordens de pagamento, contratos de operações de crédito, e, outros títulos de créditos;

VI - Assinar com o secretário as atas das Assembléias Gerais e correspondências.





2º Tabelionato de Notas

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guaraí - TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546



Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta

ECASC-AL
Fls. 63
M

ART. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

ART. 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Responder pela administração da secretaria;
- II - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;
- III - Dar publicidade às notícias das atividades da entidade;
- IV - Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;
- V - Assinar com o presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências.

ART. 24 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

ART. 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesa juntamente com o presidente;
- IV - Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;
- V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria.

ART. 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:





2º Tabelionato de Notas

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guará - TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta



COASC-AL
Fls. 64
M

I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;

III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

ART. 27 - Compete ao Diretor Técnico:

I - Responder aos pedidos de esclarecimentos e informações técnicas dos sócios, entidades congêneres, aquicultores em geral, ou quaisquer outros interessados;

II - Buscar novas técnicas;

III - Manter a associação informada sobre dados estatísticos de produção, comercialização, preços, importação e exportação relativo ao setor aquícola;

IV - Manter contatos com entidades na área científica e redigir correspondências técnicas quando necessário.

ART. 28 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

I - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

ART. 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;

II - Examinar os livros de escrituração da entidade;

III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro opinando a respeito;

IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

VI - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. **ART. 30** - As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens e dirigentes e associados.

ART. 31 - Os membros da associação estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - **ADVERTÊNCIA**: Quando, com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros:





2º Tabelionato de Notas

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guarai - TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546



Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta

ART. 38 - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3 e em segunda com qualquer número de associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ART. 39 - O presente Estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em segunda convocação com qualquer número.

ART. 40 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. Entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Aprovado em Assembleia Geral em 11 de maio de 2012.

Guarai, 11 de maio de 2012.

Romeu Takahagassi
Patrícia D. de Souza Takahagassi
Luzentino Alves de Oliveira
Antônio Alves Martins
Gilda Matheus Takahagassi
Albitiza Souza Alves do Carmo
Quirley Enira Soeiro Derez
Makthiara Andrade Andrade
Henrique Souza de Oliveira

Assinatura



Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do § 1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

SELO: 128546AAA358459-UED Consulte autenticidade em www.tjto.jus.br

Emolumentos: R\$ 38,12
Outros: R\$ 0,00

Fund. Elet: R\$ 2,33
Correios: R\$ 0,00

Pag. Ext.: R\$ 0,00
Total: R\$ 56,23

ISS: R\$ 1,14

T.F.J: R\$ 10,55

Funcivil: R\$ 4,09

Guarai-Tocantins, 08 de novembro de 2022.

Kelle Cristina L. Alves
Kelle Cristina Lopes Alves
Escrevente
Kelle Cristina L. Alves
Kelle Cristina Lopes Alves
Escrevente





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

47425528/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LAURENTINO ALVES DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 348.299.201-06

Certidão emitida em 24/04/2025, às 15:50:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

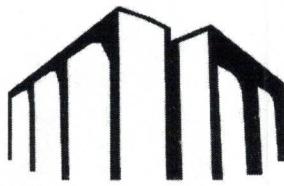
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2025, às 06:58:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47425528

Código de Validação: 2AD2 7458 98A6 C1A1 C8E8 9015 A874 91B2

Data da Atualização: 23/04/2025, às 06:58:17





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



**2^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

N. ec51378f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LAURENTINO ALVES DE OLIVEIRA
CPF n. 348.299.201-06

Certidão emitida em: 15/04/2025, às 16:40:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/04/2025, 16:40:45



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

COASG-AL
Fls. 68
M

**2^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 8555434e

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LAURENTINO ALVES DE OLIVEIRA

CPF n. 348.299.201-06

Certidão emitida em: 15/04/2025, às 16:41:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstaciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/04/2025, 16:41:19

66AS6-AL
Fls. 69
M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAURENTINO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 348.299.201-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:30 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **0ED2.B54E.D9ED.F810**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6579600



Validador

86495557163190620765435915876958

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: LAURENTINO ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 348.299.201-06

ENDEREÇO: FAZENDA CAMPO VERDE

MUNICÍPIO: GUARAI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 15 de Abril de 2025 - 16h 36m 11s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

YCoQ6jbgOPi1



SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão: 28856 - 1

Contribuinte: LAURENTINO ALVES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 348.299.201-06

Boletim de Inf. Cadastral (BIC): -

Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº2950, QD. 0, LT0

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 15/05/2025.

DISCRIMINAÇÃO: S/N

Finalidade: 12 - Quitação com a fazenda Pública Municipal

Emitido por: 15/04/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

Guaraí - TO, 15/04/2025

CÓDIGO VERIFICADOR : YCoQ6jbgOPi1





60ASC-AL
Fls. *82*
M

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

47425611/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PEDRO NAZARENO BRITO

OU

CPF n. 860.371.291-34

Certidão emitida em 24/04/2025, às 15:51:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

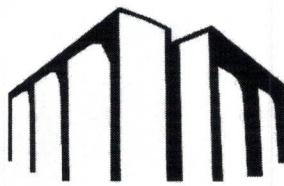
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2025, às 06:58:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47425611

Código de Validação: D09D C335 3DBB 8AF2 DA9F DA04 68C5 4E94

Data da Atualização: 23/04/2025, às 06:58:17





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

COASC-AL
Fls. 13
M

**2^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. db2db648

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

PEDRO NAZARENO BRITO

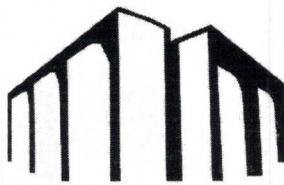
CPF n. 860.371.291-34

Certidão emitida em: 15/04/2025, às 16:45:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/04/2025, 16:45:15



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



**2^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

N. c1067290

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

PEDRO NAZARENO BRITO

CPF n. 860.371.291-34

Certidão emitida em: 15/04/2025, às 16:44:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/04/2025, 16:44:52

COAS6-AL
Fls. 15
N



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO NAZARENO BRITO
CPF: 860.371.291-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:57 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **7D09.88B4.06D0.7B20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

6579653



Validador

35596070150030890657408787107462

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: PEDRO NAZARENO BRITO

CPF: 860.371.291-34

ENDEREÇO: RUA GENERAL RONDON,N 1281-CENTRO

MUNICÍPIO: GUARAI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 15 de Abril de 2025 - 16h 43m 06s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

t8t1O65dqSDg



SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão: 28857 - 1

Contribuinte: PEDRO NAZARENO BRITO

CPF/CNPJ: 860.371.291-34

Boletim de Inf. Cadastral (BIC): -

Endereço: RUA GENERAL RODON, Nº1148

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 15/05/2025.

DISCRIMINAÇÃO: S/N

Finalidade: 12 - Quitação com a fazenda Pública Municipal

Emitido por: 15/04/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

Guaraí - TO, 15/04/2025

CÓDIGO VERIFICADOR : t8t1O65dqSDg





66ASC-AL
Fis. *FL*
M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47425716/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PATRICIA DELMIRO DE SOUSA TAKAHAGASSI

OU

CPF n. 979.504.321-87

Certidão emitida em 24/04/2025, às 15:52:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

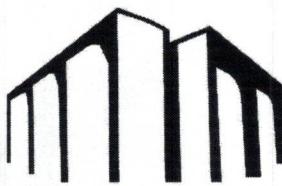
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2025, às 06:58:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47425716

Código de Validação: 4589 F5F0 7553 6C23 695C A312 6F3B F276

Data da Atualização: 23/04/2025, às 06:58:17





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



**2^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. cab2ed0b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

PATRICIA DELMIRO DE SOUSA TAKAHAGASSI

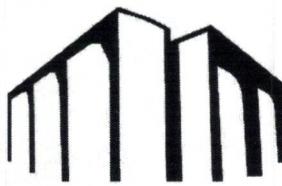
CPF n. 979.504.321-87

Certidão emitida em: 15/04/2025, às 16:48:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/04/2025, 16:48:58



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

66AS6-AI
Fls. 80
M

**2^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

N. 0a1d9e9f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

PATRICIA DELMIRO DE SOUSA TAKAHAGASSI

CPF n. 979.504.321-87

Certidão emitida em: 15/04/2025, às 16:48:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/04/2025, 16:48:32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATRICIA DELMIRO DE SOUSA TAKAHAGASSI
CPF: 979.504.321-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:39 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **20BE.D863.4556.F282**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
6579670

GOASC-AL
Fls. 8h
M



Validador

37879909720816839852777702318789

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: PATRICIA DELMIRO DE SOUSA TAKAHAGASSI

CPF: 979.504.321-87

ENDEREÇO: AVENIDA PARAÍBA , N ° 1492-CENTRO

MUNICÍPIO: GUARAI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 15 de Abril de 2025 - 16h 46m 57s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

8BcIWj3K4oD1



SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão: 28668 - 1

Contribuinte: PATRICIA DELMIRO DE SOUSA TAKAHAGASSI

CPF/CNPJ: 979.504.321-87

Boletim de Inf. Cadastral (BIC): -

Endereço: FAZ:CARACOL

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 04/05/2025.

DISCRIMINAÇÃO: S/N

Finalidade: 12 - Quitação com a fazenda Pública Municipal

Emitido por: 15/04/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

Guaraí - TO, 15/04/2025

CÓDIGO VERIFICADOR : 8BcIWj3K4oD1





66A86-AL
Fls. 84
v

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47425752/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SEBASTIAO PADIAS DOS REIS

OU

CPF n. 167.029.481-15

Certidão emitida em 24/04/2025, às 15:53:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

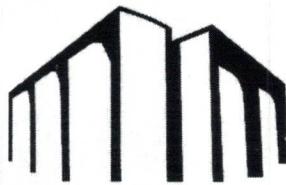
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2025, às 06:58:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47425752

Código de Validação: 50A4 1320 B3BD DE6D DB0D 2895 B0D5 8B57

Data da Atualização: 23/04/2025, às 06:58:17





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

66AB6-AL
Fls. 85
N

**2^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. a591850f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

SEBASTIAO PADIAS DOS REIS

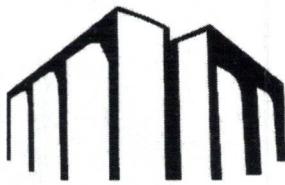
CPF n. 167.029.481-15

Certidão emitida em: 15/04/2025, às 16:56:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/04/2025, 16:56:06



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

COASC-AL
Fls. _____

**1^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

N. f74bd4b1

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

SEBASTIAO PADIAS DOS REIS
CPF n. 167.029.481-15

Certidão emitida em: 15/04/2025, às 16:55:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/04/2025, 16:55:26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEBASTIAO PADIAS DOS REIS
CPF: 167.029.481-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:44 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **1C08.7999.ECF1.4C26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6579689



Validador

00802048508954400580827806404424

COASC-AL
Fis. 87
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: SEBASTIAO PADIAS DOS REIS

CPF: 167.029.481-15

ENDEREÇO: FAZENDA TRES PES DE BURITI

MUNICÍPIO: GUARAI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 15 de Abril de 2025 - 16h 51m 00s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão: 28859 - 1

Contribuinte: SEBASTIAO PADIAS DOS REIS
CPF/CNPJ: 167.029.481-15
Boletim de Inf. Cadastral (BIC): -
Endereço: FAZ. TRÊS PÉS DE BURITI, Nº0, QD. 0, LT0

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 15/05/2025.

DISCRIMINAÇÃO: S/N
Finalidade: 12 - Quitação com a fazenda Pública Municipal

Emitido por: 15/04/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

Guaraí - TO, 15/04/2025

CÓDIGO VERIFICADOR : k2pdf5AowP8o





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47425834/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCIMAR CECCONELLO

OU

CPF n. 476.323.641-53

Certidão emitida em 24/04/2025, às 15:53:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

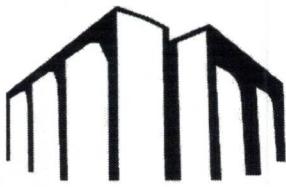
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2025, às 06:58:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47425834

Código de Validação: 6CEA 174E 3AA8 5A07 6691 66C9 6D58 E5E6

Data da Atualização: 23/04/2025, às 06:58:17





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



**2^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 954dfc14

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LUCIMAR CECCONELLO

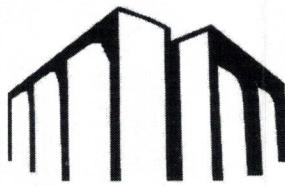
CPF n. 476.323.641-53

Certidão emitida em: 15/04/2025, às 17:00:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/04/2025, 17:00:49



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

EOASC-AL
Fls. 91
pt

**2^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

N. 4399a2b3

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LUCIMAR CECCONELLO

CPF n. 476.323.641-53

Certidão emitida em: 15/04/2025, às 17:00:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/04/2025, 17:00:26

COASC-AL
Fls. 32
M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIMAR CECCONELLO
CPF: 476.323.641-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:34 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **6D59.53F6.1B92.2280**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

6579747

COABC-AL
Fis. 93
N



Validador

06586568555783668529570514170294

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome: LUCIMAR CECCONELLO

CPF: 476.323.641-53

ENDEREÇO: RUA PARAIBA, 2100, SETOR PRIMAVERA

MUNICÍPIO: GUARAI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 15 de Abril de 2025 - 16h 58m 43s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

65E5ENm5mL6O



SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão: 28860 - 1

Contribuinte: LUCIMAR CECCONELLO

CPF/CNPJ: 476.323.641-53

Boletim de Inf. Cadastral (BIC): -

Endereço: AV. PARAIBA, Nº2100

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado POSSUI DÉBITOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 15/05/2025.

DISCRIMINAÇÃO: S/N

Finalidade: 12 - Quitação com a fazenda Pública Municipal

Emitido por: 15/04/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

Guaraí - TO, 15/04/2025

CÓDIGO VERIFICADOR : 65E5ENm5mL6O





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47425879/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCELO GRIS

OU

CPF n. 043.209.589-69

Certidão emitida em 24/04/2025, às 15:54:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

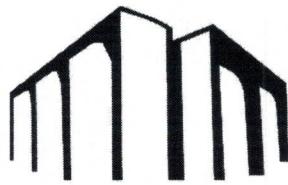
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2025, às 06:58:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47425879

Código de Validação: 8814 EB9E 9F1D 1BDB E68D DD18 4CBD EBEE

Data da Atualização: 23/04/2025, às 06:58:17





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



**2^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 8bcc35fb

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARCELO GRIS

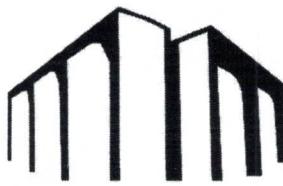
CPF n. 043.209.589-69

Certidão emitida em: 15/04/2025, às 17:21:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/04/2025, 17:21:12



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

COASCAL
Fls. *gj*
pl

**2^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

N. dd19afc2

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARCELO GRIS

CPF n. 043.209.589-69

Certidão emitida em: 15/04/2025, às 17:20:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/04/2025, 17:20:48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO GRIS
CPF: 043.209.589-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:28 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **0A02.4E3A.FEDA.9FB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão

6581633



Validador

37957897701048590745062187756788

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: MARCELO GRIS

CPF: 043.209.589-69

ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 1275, SETOR PLANALTO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GUARAI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO/LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Quarta feira, 16 de Abril de 2025 - 10h 22m 30s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO

MATRÍCULA:

8627983

GCWXkg6PkNXw



SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão: 28666 - 1

Contribuinte: MARCELO GRIS

CPF/CNPJ: 043.209.589-69

Boletim de Inf. Cadastral (BIC): -

Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA, Nº1275, QD. 0005, LT0009

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 04/05/2025.

DISCRIMINAÇÃO: S/N

Finalidade: 12 - Quitação com a fazenda Pública Municipal

Emitido por: 15/04/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

Guaraí - TO, 15/04/2025

CÓDIGO VERIFICADOR : GCWXkg6PkNXw





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47425916/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROMEU TAKAHAGASSI

OU

CPF n. 003.952.701-89

Certidão emitida em 24/04/2025, às 15:55:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

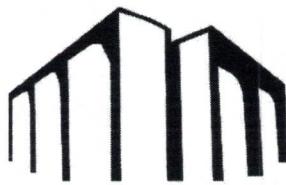
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2025, às 06:58:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47425916

Código de Validação: 4E86 75CD AD22 980E 1DEF D245 7F52 3E16

Data da Atualização: 23/04/2025, às 06:58:17





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

COASC-AL
Fls. 102
1

**2^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 7d4fd717

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROMEU TAKAHAGASSI

CPF n. 003.952.701-89

Certidão emitida em: 15/04/2025, às 17:25:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/04/2025, 17:25:38



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

COASC-AL
Fls. 105
M

**2^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS**

N. 84501045

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROMEU TAKAHAGASSI

CPF n. 003.952.701-89

Certidão emitida em: 15/04/2025, às 17:25:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/04/2025, 17:25:09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMEU TAKAHAGASSI
CPF: 003.952.701-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:24:03 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **F5AE.5E2A.E3DC.5576**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão
6579884

COASC-AL
Fis. 105/21



Validador

57855208539024056747703659998255

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ROMEU TAKAHAGASSI

CPF: 003.952.701-89

ENDEREÇO: RUA 2 ESQ. C/ PARAIBA Nº 1492 - CENTRO

MUNICÍPIO: GUARAI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 15 de Abril de 2025 - 17h 22m 58s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

COASC-A
Fis.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE IPTU

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **ROMEU TAKAHAGASSI**

CPF/CNPJ: **003.952.701-89**

Endereço: **AV. PARAIBA, Nº1492**

Bairro: **NORTE RODOVIARIO**

Cidade: **GUARAÍ-TO**

DADOS DO IMÓVEL

Código do Imóvel: **11093**

Inscrição Cadastral: **001.062.0002.018p.18pp**

Endereço: **AV. PARAIBA, Nº1492**

Bairro: **NORTE 2ª ETAPA**

Quadra: **0002** Lote: **018p** Unidade: **18pp**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o **2 - Imóvel** supra citado, **POSSUI DÉBITOS PARCELADOS OU SUSPENSOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 28803 - 1 Emitido em: 14/04/2025 Validade: 14/05/2025 Código de Verificação: fc60jwDlqMXz</p>	